

P. R. Mendonça

J. P. Ribeiro

Publicada e registrada às fls. 14; do livro próprio.

Em 31 de dezembro de 1955

a) Osório José Guimarães
Secretário Contador.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Cassii

Lei, nr. 1, de 17 de março de 1956.

Autoriza a compra de terreno
na zona urbana.

Jerônimo Damazena Ribeiro, Prefeito Municipal de Cassii, Estado de Goiás, A.D. - Referendum da Câmara Municipal promulga a seguinte lei:

1ª Fica a Prefeitura Municipal, para fins de doação ao Estado de Goiás, para construção de um Grupo Escolar nesta cidade, autorizada a adquirir por escritura pública até o valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil Cruzeiros) um terreno pertencente ao senhor Adelfino de Freitas Silveira, medindo a área total de dez mil metros quadrados (10.000), sito à rua cito, entre as ruas 19, 17 e 10, da quadra 48, nesta cidade.

gr. único As dimensões e divisas constantes de plantas, ficam tornando-se parte integrante da escritura a ser lavrada.

Art 2º A Municipalidade, inquirida no
 orçamento vigente a verba necessá-
 ria ao pagamento da aquisição do
 terreno referido no art 1º desta lei.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data
 da sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
 de Cassii, em 17 de março de 1956.

a) Jerônimo Damasceno Ribeiro
 Prefeito Municipal.

a) Osório José Guimarães
 Secretário

Publicada e registrada às fls 15/16 do
 livro próprio.

Em 17/3/56.

a) Osório José Guimarães
 Secretário

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Cassii.

Lei nº 2, de 18 de março de 1956.

Autoriza de um terreno
 ao Estado de Goiás.

Jerônimo Damasceno Ribeiro, Prefeito
 Municipal de Cassii, Estado de Goiás,
 AD-Referendum da Câmara Municipal.